

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**

1. OBJETO

Aquisição de invólucro para manejo de corpos e precauções padrão de controle de infecção durante a situação de pandemia, conforme estabelecido na Resolução SS – 32, DE 20/03/2020, bem como, descrito na Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, às fls. 24, item 1, subitem 8: “Acondicionar o corpo em saco impermeável à prova de vazamento selado”, editada pela ANVISA, para uso do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP, na forma e condições estipuladas.

Item	Objeto	Estimativa de consumo
01	INVÓLUCRO GRANDE	2.500
02	INVÓLUCRO MÉDIO	2.500

1.1 - Detalhamento:

1.1.1 - Especificações:

1.1.2 Manto protetor (Invólucro), confeccionado em filme impermeável, celulose, polímero super absorvente, tecido não tecido de polipropileno e fio de nylon, nas seguintes medidas: **Grande** (Urna mortuária padrão universal de 1,90m de comprimento: Invólucro comprimento 232cm, largura 90 cm, peso 800 gramas)

1.1.3 Manto protetor (Invólucro), confeccionado em filme impermeável, celulose, polímero super absorvente, tecido não

tecido de polipropileno e fio de nylon, nas seguintes medidas:
Médio (Urna mortuária de 1,40m de comprimento: Invólucro comprimento 162cm, largura 90 cm, peso 600 gramas)

- 1.1.4 - Obs:** a entrega será de forma programada, devendo 2.000 (dois mil) unidades entregues de maneira imediata, e 1200 (mil e duzentos) unidades entregues semanalmente, posteriormente a primeira entrega, mediante retirada de nota de empenho ou ordem de fornecimento emitida pela divisão industrial.

2. JUSTIFICATIVA

A abertura do presente processo faz-se necessária, em razão da pandemia do coronavírus – COVID-19, através do Decreto nº 13.979/2020 que decretou situação de emergência no Município de São Paulo, bem como da Resolução SS- 32 de 20/03/2020, que dispõe sobre as diretrizes para manejo e seguimentos dos casos de óbito no contexto da referida pandemia MP Estado de São Paulo.

Sabe-se que os serviços funerários são de natureza essencial e não devem sofrer paralisações, entretanto parte dos servidores que exercem a função de sepultador se qualifica no grupo de risco para contágio do coronavírus: são idosos, diabéticos, hipertensos, com problemas cardíacos, problemas respiratórios e doentes renais.

Diante do risco à exposição ao contágio do coronavírus, a fim de zelar por seus servidores, bem como dar continuidade aos sepultamentos diários no Município de São Paulo, a necessidade da referida contratação emergencial até que se finde a atual pandemia.

3. Local de entrega:



As entregas serão efetuadas, com a respectiva Nota Fiscal/Fatura, nos dias úteis, das 08h00 às 16h00, no endereço abaixo relacionado:
Rua João Ventura Batista, nº 884 – Vila Guilherme – sendo responsável pelo recebimento o Departamento de Produção.